



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 1903/2012, DE 22/03/2012.

Nomeia Comissão de Concurso Público n.º 002/2012 para provimento de cargos na Administração Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Legislação:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, para o cargo constante no Edital;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada uma Comissão de Concurso Público n.º 002/2012 para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de cargos na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: **NICHOLAS ROBERTO MATTOS GALHARDI VIEIRA**, portador do CRA/PR 18857 e inscrito no CPF sob n.º 280.679.738-14, **SANDRA APARECIDA ORTIZ LARROSA**, portadora do RG. 102.829.247 e inscrita no CPF sob n.º 035.575.369-39 e **TAISE FABILLA AMADEU**, portadora do RG. 8.747.459-3 e inscrita no CPF sob n.º 046.349.129-70.

§ 1º A Comissão será presidida pelo Senhor **NICHOLAS ROBERTO MATTOS GALHARDI VIEIRA**.

§ 2º A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do concurso.



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

Art. 2º Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital do Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3º O Concurso Público reger-se-ão pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2012.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.


RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI

Diretora de Secretaria